



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 959/2025/GPNV.

Nova Venécia/ES, 07 de agosto de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
VICTOR CREMASCO MENDONÇA
Presidente da Câmara de Vereadores
Nova Venécia-ES

Assunto: Encaminha Leis nº 3.859, 3.860, 3.861, 3.862.

Senhor Presidente,

Vimos pelo presente encaminhar a essa colenda Casa de Leis, a lei abaixo elencada, devidamente sancionada, para os devidos fins.

- **LEI Nº 3.859, DE 07 DE AGOSTO DE 2025 - ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES FIXAREM EM LUGAR VISÍVEL A RELAÇÃO DOS MÉDICOS EM ATENDIMENTO, SUAS ESPECIALIDADES E HORÁRIOS; 31**
- **LEI Nº 3.860, DE 07 DE AGOSTO DE 2025 - INSTITUI NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES A COMENDA CONSTÂNCIA D'ANGOLA; 30**
- **LEI Nº 3.861, DE 07 DE AGOSTO DE 2025 - ALTERA DISPOSITIVOS QUE ESPECIFICA DA LEI Nº 3.746, DE 24 DE JULHO DE 2023, QUE CRIA GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DESIGNADOS PARA ATUAR NA CONDUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS DESENVOLVIDOS COM BASE NA LEI Nº 14.133/2021. 5**
- **LEI Nº 3.862, DE 07 DE AGOSTO DE 2025 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE SERVIÇO AO SERVIDOR DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL QUANDO NO DESEMPENHO DE ATIVIDADES EM SITUAÇÕES ANORMAIS DE SERVIÇO NA FORMA QUE ESPECIFICA. 32**

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

PROTOCOLADO Nº
33595/2025

Recebido em: 07, 08, 2025

Horário: 09:44 horas

Rubrica: [Assinatura]

Atenciosamente,

DESPACHO DO DEL:

1) Recebido para arquivamento.

2) Arquiva-se mercado do PL 31/2025

com cópia pla 30/2025, 5/2025

Em 07/08/2025 e 31/2025

[Assinatura]
Diretor(a) do DEL

[Assinatura]
MÁRIO SÉRGIO LUBIANA
PREFEITO

DESPACHO

Ao: DEL

para: arquivo

Data: 07/08/2025

Presidente CMNV - ES

